

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/ OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 343 – SALA 202, Centro João Neiva/Es, CNPJ n.º 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 003/2021, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de ferramentas para atender ao SAAE/JN, conforme Termo de Referência, com autorização no processo n.º 139 de 10/03/2021, conforme as disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos. O Pregão Presencial será regido pela Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.041 de 17/03/2009.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Regência: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.041 de 17/03/2009.

2 - MODALIDADE: Pregão Presencial - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139 de 10/03/2021

3 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

5 - OBJETO: Aquisição de ferramentas para atender ao SAAE/JN, conforme Termo de Referência

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: **031** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1712200022.143**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **1001** – Ficha: **09**

II - SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021.

Dia: 07/10/2021

Horário do Protocolo: Até as 07h e 50min.

Horário do Credenciamento: Às 08 horas

Horário da Abertura: 08 horas

LOCAL: Escritório do SAAE, com sede na Avenida Presidente Vargas, 343, Segundo Pavimento, Loja 02 e Loja 04, Edifício “ALUYZIO MORELLATO” - Centro – João Neiva – Espírito Santo.

1 – As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital no site www.saaejn.com.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@saaejn.com.br, em dias úteis, no horário de 07h às 11h e de 12:30h às 16:30h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@saaejn.com.br ou pelo telefone (27) 3258-3319. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior à data marcada para a realização da sessão pública.

III. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do SAAE de João Neiva/ES, localizado na Avenida Presidente Vargas, n.º 343 – SALA 202, Centro João Neiva/ES, e ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante.

2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou, CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

4. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame somente Pessoas Jurídicas sob a condição de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar da presente Licitação:

a) As empresas que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e alterações, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, cisão, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com

a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

V - CREDENCIAMENTO

1. Para fins de credenciamento junto a pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documentação que o credencie à participação (**ANEXO II**), respondendo o mesmo pela representada.

2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item II.

3. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como manifestar interesse recursal.

4. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exhibirá a Pregoeira cópia autenticada de qualquer Documento de identidade emitido por órgão público juntamente com uma cópia autenticada de instrumento procuratório público ou particular ou carta de credenciamento (anexo II) que o autorize a participação **ESPECIFICAMENTE DESTA PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbas de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

5. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

6. A apresentação da cópia autenticada do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do credenciamento **desobriga a apresentação** no envelope nº 02 - "HABILITAÇÃO".

7. Para efeito de atendimento ao subitem

7.1. COMPREENDE-SE COMO:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A comprovação deverá ser efetuada através da Certidão Expedida pela junta Comercial ou pelo cartório de registro civil de pessoas jurídicas, devendo ter sido emitido no ano em curso.

9. Declaração da licitante de que, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, compreenderam-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3.º da referida Lei e de acordo com o modelo – **ANEXO IV**.

10. Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS – ANEXO III**.

11. Na hipótese de o Licitante não estar presente à Sessão Pública, este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa de pequeno porte descrito no item 8 e a declaração de que trata o item 1 em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva – Pregão Presencial n.º 011/2021 – Envelope CREDENCIAMENTO.

12. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

13. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, Pregoeira ou da Equipe de Apoio do SAAE, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ ACORRER ATÉ ÀS 16 HORAS** do dia 06/10/2021.

14. Caso o proponente não comparecer, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciado a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1 – Até o dia 07 de outubro de 2021, até às 08 horas, a pregoeira receberá os envelopes de PROPOSTA E HABILITAÇÃO referente a este Pregão N.º 011/2021, no escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 343, sala 202, Centro – João Neiva/ES.

1.2. Em nenhuma hipótese será recebido quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

1.3. Os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO serão entregues separadamente a pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
CPL DO SAAE DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
Abertura: 07/10/2021
Razão social:
CNPJ:

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
CPL DO SAAE DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
Abertura: 07/10/2021
Razão social:
CNPJ:

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.

b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e mail, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

d) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência – **ANEXO I**, com indicação da Unidade e Quantidade, Custo Unitário e Total.

e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para o SAAE/JN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei n.º 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência - **ANEXO I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar à Pregoeira, em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento, proposta de preço ajustada, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicados.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do **ANEXO VI**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo;
- 2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação;
- 3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, até o dia 06/10/2021.
- 4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do (s) sócio (s), autenticado (s).

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- d) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente.
 - d.1) A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, materiais de natureza semelhante ao objeto descrito no item I, subitem V. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

8- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet, com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.
- b) As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - **ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- b) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO nos moldes do **ANEXO VII**.

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

IX - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, serão recebidos os documentos para o Credenciamento, conforme disposto no **ITEM V**. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos exigidos no respectivo item.

2 - Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4 - Para efeito de julgamento e classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

5 - Em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

6 - Em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7 - Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de pôr ordem ao certame.

11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Seguidamente, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do lance de MENOR VALOR (da primeira empresa classificada).

14 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

15 - Sendo aceitável a proposta da primeira empresa classificada, será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, da respectiva empresa e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

18 - A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

19 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

X - DOS RECURSOS

1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Diretor do SAAE.

2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida a pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03(três) dias corridos (art. XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do termino concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer;

d) Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados no protocolo Geral do SAAE de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 11horas e 13horas às 16 horas nos dias úteis.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

XII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIII - DA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - O Setor de Licitações e Contratos convocará a (s) Licitante (s) vencedora (as) para assinatura do contrato, devendo esta (s) comparecer (em) ao SAAE/JN no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 - Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, **ANEXO VIII**.

5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega dos materiais;

2 - O pagamento far-se-á por meio de fatura/nota fiscal, expedidas pela Contratada de acordo com a entrega dos materiais aceitos pelo Contratante.

3 - Se houver alguma incorreção na fatura, o pagamento será suspenso até que a Contratada proceda a alteração devida.

4 - Para o efetivo pagamento, a Contratada protocolará no SAAE/JN junto à fatura/nota fiscal, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista com data de validade vigente.

5- Em nenhuma hipótese será feito o pagamento antecipado.

XV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

1- Em caso de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da Contratada serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Atender a todas as condições descritas no presente Edital;

2- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do presente Edital, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou exercício de suas atividades vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

3- A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

4- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5- Efetuar, durante o prazo de garantia do objeto, a troca de material defeituoso e/ou não aprovado pela Administração, no prazo de no máximo 05(cinco) dias uteis a partir da notificação, se no ato ou após o fornecimento, for verificado pela CONTRATANTE, qualquer inadequação ou irregularidade.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1- Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de pessoas por ela designada como gestor contratual;

2- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a efetivação do fornecimento;

3- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o avençado, desde que não haja fator impeditivo por parte da CONTRATADA.

4- Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

XVIII - DO LOCAL E ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO

1. O objeto deverá ser entregue na sala do SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 356, Centro, João Neiva/ES, no horário de expediente das 8h às 16h, de segundas-feiras às sextas-feiras.

2. O prazo de entrega será de 10(dez) dias corridos, a partir da Ordem de Fornecimento.

XIV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência do contrato se dará até 31/12 do ano exercício, a partir da data de assinatura.

XX - DA GARANTIA

1. A garantia dos equipamentos fornecidos, cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para contratante.

2 O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos.

3. Os equipamentos e componentes deverão ser novos, originais, do modelo do equipamento e do fabricante ou superiores.

4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

2. O SAAE reserva-se o direito de efetuar diligencias com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

5. Poderão ser convidados a colaborar com a pregoeira, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Autarquia.

6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

7. A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

8. Informações complementares inerentes e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados no telefone (27) 3258-3319, em dias úteis no horário de 07horas às 11horas e das 13 horas às 16horas.

9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

10. fazem parte desse edital integrantes de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência e especificação do objeto;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

Anexo IV - Declaração de ME e EPP

Anexo V - Modelo de Declaração (Art. 7º);

Anexo VI - Modelo de Proposta;

Anexo VII - Modelo de Declaração (Comprometimento);

Anexo VIII - Minuta do Contrato

João Neiva, 24 de setembro de 2021.

Michele Baptista Rosa
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de ferramentas para atender ao SAAE- Serviços Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, de acordo com as especificações, quantidades e locais de entrega relacionadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Objetivando a quantidade na prestação de serviços do SAAE de João Neiva, faz se necessário a aquisição de ferramentas para manter em estoque insumos importantes para o trabalho contínuo dos servidores, e, por estas serem de extrema importância na execução dos serviços de manutenção, operação e ampliação das atividades sob responsabilidade da Autarquia.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do Orçamento Vigente, a saber:

Órgão: **XX**– Unidade: **XXX** – Programa de Trabalho: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXXXXXXXX** – Fonte: **XXXXXXXXXX** – Ficha: **XXXXXXXX**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada compromete-se a:

4.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

4.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou exercício de suas atividades vier a direta ou indiretamente, causar e ou provocar à Contratante;

4.1.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

4.1.4. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1.5. Efetuar, durante o prazo de garantia dos matérias, a troca de material defeituoso e/ou não aprovado pela Administração, no prazo de no máximo 05(cinco) dias uteis a partir da notificação, se no ato ou após o fornecimento, for verificado pela CONTRATANTE, qualquer inadequação ou irregularidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante se obriga a:

5.1.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de pessoas por ela designada como gestor contratual;

5.1.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a efetivação do fornecimento;

5.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o avençado, desde que não haja fator impeditivo por parte da CONTRATADA.

5.1.4. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

6. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

6.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega dos materiais.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de fatura/nota fiscal, expedidas pela Contratada de acordo com a entrega dos matérias aceitos pelo Contratante.

6.3. Se houver alguma incorreção na fatura, o pagamento será suspenso até que a Contratada proceda a alteração devida.

6.4. Para o efetivo pagamento, a Contratada protocolará no SAAE/JN junto à fatura/nota fiscal, a Certidão Negativa de Débitos (INSS) e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) e certidão de Regularidade junto ao Município.

6.5. Em nenhuma das hipóteses será feito o pagamento antecipado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega dos matérias, será feita pela contratante por um servidor indicado através de Portaria de forma a fazer cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A fiscalização do cumprimento das especificações exigidas, direitos e obrigações, comunicar e procurar sanar as deficiências porventura verificadas na execução contratual e atestar os documentos de cobrança, quando comprovada a sua fiel e correta execução para fins de pagamento

8. DO LOCAL DA ENTREGA

8.1. Os matérias deverão ser entregues na sala do SAAE-Serviços Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 356, Centro, João Neiva/ES, no horário de expediente das 8h às 16h, de segundas-feiras às sextas-feiras.

8.2. O prazo de entrega será de 10(dez) dias, a partir da Ordem de Fornecimento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da contratada serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12 do ano exercício, a partir da data de assinatura.

11. DA GARANTIA

11.1 A garantia dos equipamentos fornecidos, cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para contratante.

11.2 O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos

equipamentos.

11.3. Os equipamentos e componentes deverão ser novos, originais, do modelo do equipamento e do fabricante ou superiores.

11.4 Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

João Neiva, 09 de março de 2021.

CARLOS HUMBERTO GABRIEL
Chefe da Divisão Técnica

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mandril de ¾" com adaptador e chave para martetele (OBS: utilizado em máquina Makita HR 2016)	Unid.	04	R\$ 30,75	R\$ 123,00
02	Alavanca de aço redonda lisa de 1"x1,80m	Unid.	06	R\$ 214,67	R\$ 1.288,02
03	Alicate de bico de papagaio 13"	Unid.	10	R\$ 77,25	R\$ 772,50
04	Alicate universal de 6"	Unid.	10	R\$ 36,60	R\$ 366,00
05	Alicate de pressão de 10"	Unid.	10	R\$ 43,93	R\$ 439,30
06	Alicate torquês de 12"	Unid.	10	R\$ 39,80	R\$ 398,00
07	Arco de serra regulável de 12"	Unid.	05	R\$ 29,47	R\$ 147,35
08	Broca de vídea para martetele 8mm	Unid.	12	R\$ 7,47	R\$ 89,64
09	Broca de vídea para martetele 10mm	Unid.	05	R\$ 11,80	R\$ 59,00
10	Broca de vídea para martetele 13mm	Unid.	05	R\$ 18,13	R\$ 90,65
11	Cabo redondo de madeira para enxada 150cm	Unid.	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
12	Cabo de madeira para picareta / chibanca	Unid.	05	R\$ 18,93	R\$ 94,65
13	Cabo de madeira para enxadão 1,2m	Unid.	10	R\$ 18,13	R\$ 181,30
14	Cabo de madeira para foice 1,2m	Unid.	05	R\$ 18,13	R\$ 90,65
15	Cabo de madeira para marreta de 5kg	Unid.	06	R\$ 11,97	R\$ 71,82
16	Cabo de madeira para marreta de 10kg	Unid.	03	R\$ 24,13	R\$ 72,39
17	Carrinho de mão, reforçado com estrutura de cantoneira, com as características: capacidade mínima de 60 litros, caçamba metálica quadrada e espessura de no mínimo 0,9mm (chapa 20), pneu 3,25x8 com câmara, chassi de cantoneira 1,1/4 x 1/8pol, espessura da chapa do aro de aço 1,50mm, bordas da caçamba em ferro maciço ¼ (abas da caçamba dobradas), com aro de aço. Deverá ser fornecido montado e pronto para uso.	Unid.	04	R\$ 353,30	R\$ 1.413,20
18	Cavadeira com cabo de tubo de ferro de 150cm	Unid.	10	R\$ 136,97	R\$ 1.369,70
19	Cavadeira articulada com 02 cabos metálicos de 150cm.	Unid.	03	R\$ 101,27	R\$ 303,81
20	Chave de grifo de 8"	Unid.	10	R\$ 41,30	R\$ 413,00
21	Chave de grifo de 10"	Unid.	10	R\$ 54,63	R\$ 546,30
22	Chave de fenda de 3/8" x 12"	Unid.	10	R\$ 25,45	R\$ 254,50
23	Chave de dobrar ferro - 10mm	Unid.	02	R\$ 43,63	R\$ 87,26
24	Alicate bomba d'água (bico de papagaio) -12"	Unid.	10	R\$ 66,63	R\$ 666,30
25	Colher para pedreiro de 10" com haste curva	Unid.	04	R\$ 24,13	R\$ 96,52
26	Cone rígido emborrachado	Unid.	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
27	Desempenadeira de aço dentada 255 x 120mm	Unid.	05	R\$ 31,63	R\$ 158,15
28	Enxada com 02 libras	Unid.	04	R\$ 66,63	R\$ 266,52
29	Foice roçadeira 28cm com cabo de madeira 110cm	Unid.	03	R\$ 54,30	R\$ 162,90
30	Lanterna led alta potência recarregável, carregador: entrada 110v, resistente a respingos d'água.	Unid.	06	R\$ 63,27	R\$ 379,62
31	Lima grossa chata 10" para madeira - com cabo plástico.	Unid.	03	R\$ 46,27	R\$ 138,81
32	Lima grossa meia cana com cabo 12"	Unid.	06	R\$ 47,30	R\$ 283,80
33	Lima grossa simples 08 pol. com cabo	Unid.	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
34	Machadinho com cabo de fibra de 600g	Unid.	05	R\$ 51,30	R\$ 256,50
35	Marreta oitavada com cabo de madeira 2kg	Unid.	05	R\$ 63,97	R\$ 319,85

36	Mangueira de nível 25 metros -3/8"	Unid.	02	R\$ 89,83	R\$ 179,66
37	Mangueira emborrachada para jardim diâmetro de ½ x 15 metros, malha de poliéster entre camadas de PVC, pt-300 preto, com engate e esguicho.	Unid.	02	R\$ 88,80	R\$ 177,60
38	Martelo de unha profissional aço forjado tamboreado com cabo de madeira número 25.	Unid.	03	R\$ 34,30	R\$ 102,90
39	Nível bolha em alumínio 20"	Unid.	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
40	Pá de bico nº 4 com cabo de 71cm	Unid.	08	R\$ 43,97	R\$ 351,76
41	Pá de bico nº 4 com cabo de 120 cm	Unid.	08	R\$ 65,93	R\$ 527,44
42	Pé de cabra nervurado ¾ x 60cm	Unid.	04	R\$ 31,50	R\$ 126,00
43	Picareta chibanca com cabo de madeira de 90cm, nº5	Unid.	06	R\$ 91,63	R\$ 549,78
44	Ponteiro para martetele 10" SDS Plus	Unid.	03	R\$ 26,63	R\$ 79,89
45	Ponteiro manual de 1"x 40cm	Unid.	06	R\$ 53,50	R\$ 321,00
46	Ponteiro manual de 3/8 x 30cm	Unid.	06	R\$ 41,63	R\$ 249,78
47	Prumo de centro 400 gramas	Unid.	02	R\$ 28,97	R\$ 57,94
48	Rastelo com 12 dentes aço SAE 1070 com cabo de madeira 110cm	Unid.	05	R\$ 28,93	R\$ 144,65
49	Rolo com 50 metros de corda tipo bombeiro (12mm), em conformidade com a norma nr-18	Unid.	01	R\$ 324,50	R\$ 324,50
50	Serra copo bi-metal 102 mm com suporte para furadeira	Unid.	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
51	Serrote profissional com cabo de madeira 20"	Unid.	01	R\$ 47,60	R\$ 47,60
52	Talhadeira para martetele 10" - SDS Plus	Unid.	04	R\$ 29,63	R\$ 118,52
53	Talhadeira manual de 1" x 40cm	Unid.	08	R\$ 37,00	R\$ 296,00
54	Talhadeira manual de 3/8" x 30cm	Unid.	06	R\$ 34,63	R\$ 207,78
55	Trena de Bolso 3metros	Unid.	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
56	Trena de fibra de vidro 50metros	Unid.	02	R\$ 81,60	R\$ 163,20
57	Rastelo de jardim Metálica Fixa 18 Dentes Cabo 120cm	Unid.	05	R\$ 33,97	R\$ 169,85
58	Esmerilhadeira angular de 4 1/2" 110 volts, de 700 a 850 W, em 11.000 r.p.m., / com sistema de fixação por meio de parafuso (robustez), que garante que a capa não se desloque em caso de rompimento do disco com Interruptor bloqueável, com empunhadora auxiliar, Kit acompanha: 1 Chave de aperto 1 porca de apoio 1 porca de aperto 1 Capa protetora 1 punho auxiliar 1 manual, Interruptor selado contra entrada de pó.	Pç	01	R\$ 602,97	R\$ 602,97
59	Esmerilhadeira angular com bateria 4.1/2" / 115 mm 18v bivolt 8.500/min, acompanha: 3 baterias 18v - 3.0 ah, carregador bivolt, punho lateral, chave e maleta resistente à água e poeira com a tecnologia xpt, prevenção de contragolpe com a tecnologia aft	Pç	01	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
60	Serra Mármore elétrica 127V, de 1400 a1500W, com rotações sem carga 12200 rpm.	Pç	02	R\$ 529,33	R\$ 1.058,66

61	<p>Inversor De Solda 200 amperes bivolt. Máquina inversora de solda é indicada suportar regime de trabalho severo, possuindo um ciclo de trabalho elevado com 60%, suportando variação de energia de aproximadamente 10%. para Máquina bivolt automática, com recursos, tecnologia e qualidade superiores. Para soldar eletrodos de até 5mm em 220V e 3,25mm em 110V. Possuir display digital, que permite regular amperagem de forma precisa. Corrente nominal de entrada (A): 22,5 em 220V/ 31,5 em 110V. Faixa de corrente de saída em 220V: 20-200A. Faixa de corrente de saída em 110V: 20-25A. Ciclo de trabalho: 60%. Eficiência: 85%. Fator de potência: 0,93. Classe de isolamento: F. Projeta classe: IP21 Corrente nominal: 31,5. Consumo: 5,5KW.</p>	Pç	01	R\$ 1.399,97	R\$ 1.399,97
62	<p>Máscara de Solda Automática com Regulagem 9 a 13 Especificações Técnicas: Área de visão: 93x43mm Estágio claro: DIN 4 Estágio escuro: DIN 9-13 Tempo de resposta: 1/25000 Proteção do filtro UV/IR: DIN 16 Dimensões do filtro: 110x90x9mm Temperatura de operação: -5 ~ 55°C Temperatura de armazenamento: -10 ~ 70°C Peso: até 480g</p>	Unid.	01	R\$ 182,97	R\$ 182,97
63	<p>Moto Esmeril 6 Pol. 1/2 CV 360W Bivolt Semi-Profissional Informações Técnicas: Motor: monofásico Tensão: Bivolt 110/220V Potência: 1/2 CV - 360W Velocidade sem carga: 3460 RPM máx. Velocidade com carga: 3450 RPM máx. Rebolo: 150 x 16 x 12,7mm Frequência: 60 Hz Corrente: 110V 1,98A (máx) / 220V 4,1A (máx) Temperatura de trabalho: 80°C</p>	Pç	01	R\$ 346,33	R\$ 346,33
64	<p>FURADEIRA/PARAFUSADEIRA de Impacto a Bateria 20V Max Li-Ion 1/2Pol. com Carregador 2 Baterias Características: 02 Velocidades Variáveis e Reversíveis Mandril de Aperto Rápido 02 Baterias de Li-Ion Adaptador USB Mandril de 1/2" (13mm) Mandril com Trava Tipo Catraca Luz Led controle de Torque Empunhadura Ergonômica Compacta e Leve Clip para Pendurar</p>	Pç	01	R\$ 1.162,67	R\$ 1.162,67

	<p>Exclusivo Adaptador USB para Carregar Celular</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tensão da Bateria: 20V 1.3Ah</p> <p>Bateria de íons de Lítio</p> <p>Tensão do carregador: 110V</p> <p>Velocidade: 0 A 450 RPM/ 0 A 1.500RPM</p> <p>Impacto: 0 a 7.650 IPM/ 0 A 25.500IPM</p> <p>Torque Máximo: 42Nm</p> <p>Capacidade em Madeira: 38mm</p> <p>Capacidade em aço: 13mm</p> <p>2 Baterias de 20V Max de Ions de Lítio 1.3Ah</p> <p>Carregador Rápido para Baterias de 12V à 20V</p> <p>Adaptador USB</p> <p>Maleta para Transporte</p>				
65	<p>FURADEIRA PARAFUSADEIRA Impacto 1/2 Pol 760w 127 VOLTS</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Potência: 760 watts</p> <p>Capacidades</p> <p>Concreto: 16 mm</p> <p>Aço: 13 mm</p> <p>Madeira: 30 mm</p> <p>Impactos por minuto: 0 - 44.800 ipm</p> <p>Rotações por minuto: 0 - 2.800 rpm</p> <p>Mandril: 13 mm</p> <p>Cabo de energia: 2 metros</p> <p>1 velocidade variável e reversível</p>	Pç	01	R\$ 572,97	R\$ 572,97
66	<p>CINTA/Conjunto De Amarração de cargas com terminal, nas seguintes características (Poliéster, largura de 50mm, para 1000kg e comprimento de 5000m, com terminais metálicos de fixação e catraca reversível).</p> <p>As cintas de Amarração fabricada com material 100% poliéster virgem, seguindo as normas de fabricação possuindo um fator de segurança de 2:1 e um percentual de elasticidade de até 7% além de suportar temperaturas de trabalho entre -40 Cº e 100 Cº.</p>	Pç	02	R\$ 153,30	R\$ 306,60
67	<p>CINTA de Poliéster Sling 7:1 150mm largura - 5ton x 5m</p>	PÇ	02	R\$ 475,00	R\$ 950,00
68	<p>MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 15 KG, 26mm SDS Plus 800 Watts, 127 volts, Velocidade variável e reversível com encaixe sds-plus; Possuir seletor de 3 operações - permite aplicação de furar com e sem impacto e pequenos rompimentos;</p> <p>Empunhadura lateral com limitador de profundidade, para maior durabilidade na área de trabalho, melhor ergonomia e maior comodidade;</p> <p>Gatilho de dois dedos. Embreagem integral que reduz as reações repentinas de alto torque, se a broca ficar presa;</p> <p>Velocidade variável e reversível;</p> <p>Seletor de operação - Permite controlar o tipo de aplicação em furar, furar com impacto e rompimento; 3 funções: perfuração com ou sem impacto e rompedor;</p> <p>Perfurações de paredes, tetos e pisos de concreto, alvenaria ou rochas para instalação de pontos de</p>	PÇ	01	R\$ 1.046,33	R\$ 1.046,33

	<p>fixação e passagem de tubos e fios; Perfurações em perfis metálicos, madeiras e plásticos pequenas operações de rompimento em alvenaria.</p> <p>Informações Técnicas Potência: 800W; Rotação: 0 a 1.150 RPM; Impacto: 0 a 5.500 IPM; Energia de impacto: 2,6 Joules; Capacidade de Perfuração: - Aço 13 mm;- Madeira 30 mm;- Concreto 26 mm; Peso: Até 2,6 kg.</p> <p>1 Maleta. 1 - mandril 1 - Chave para Mandril</p>				
69	<p>TALHADEIRAS para Martetele de 15kg, 250 x 20mm com Encaixe SDS Plus Talhadeira feita em aço cromo para conferir maior resistência, durabilidade e eficiência no trabalho. Ponta ideal para remoção de respingos de concreto, resíduos duros, pequenas alvenarias, entre outros. Encaixe SDS Plus compatível para qualquer marca de martetele com mesmo tipo de encaixe. Os produtos aguentam desde uso doméstico ocasional até uso profissional e diário, devido a alta qualidade dos materiais utilizados na fabricação. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzida inteiramente em aço cromo <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total: 250mm • Largura: 20mm • Encaixe SDS Plus 	Pç	02	R\$ 36,30	R\$ 72,60
70	<p>PONTEIRA para Martetele 15 kg, 250mm com encaixe SDS plus Ponteira ideal para perfurar concreto, laje, granito, mármore e outros tipos de alvenaria. Encaixe SDS Plus compatível para qualquer marca de martetele com mesmo tipo de encaixe. Os produtos aguentam desde uso doméstico ocasional até uso profissional e diário, devido a alta qualidade dos materiais utilizados na fabricação. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzidas inteiramente em aço cromo • Encaixe SDS Plus <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento da ponteira: 250mm 	Pç	02	R\$ 38,30	R\$ 76,60
71	<p>ROLDANA MOITÃO reforçado com gancho para cargas de até 500KG. Características: Gancho com trava de segurança. Capacidade de até 500Kg. Indicado para corda de até 18mm. Medidas: 26x10x3,5cm</p>	Pç	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
72	<p>TALHA TIFOR 1600KG com 20 metros de cabo DADOS TÉCNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade (kg): 1600 • Cabo: 11.5 (7/16") • Redução: 45:1 • Peso sem Cabo (kg): 11 	Pç	01	R\$ 2.895,00	R\$ 2.895,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Peso por metro de elevação? 0,528 • Esforço necessário à carga nominal: 40 • Estrutura Liga de Alumínio • Partes Aço Temperado • Cabo de força 				
73	<p>MÁQUINA CLIPPER CORTADORA DE PISO, indicada para corte a úmido ou a seco de piso de concreto, concreto verde e asfalto, com disco. Movida à gasolina, possui motor 13 HP e estrutura robusta, com seletor manual de profundidade e tanque de água removível. Velocidade máxima da operação: 2850 RPM Informações Técnicas: Motor: 13 HP (10kW) Combustível: Gasolina Correias de acionamento: 4 Capacidade do tanque de água: 20L Velocidade de rotação do eixo: 2600min⁻¹</p> <p>Dimensões máxima do disco (Diâmetro externo x furo): 450x25,40mm Profundidade máxima de corte com disco de Diâmetro 350mm: 121mm Profundidade máxima de corte com disco de Diâmetro 450mm: 172mm Dimensões da máquina (CxLxA): 955x538x1040mm Dimensões da máquina em operação (CxLxA): 1180x538x1040mm Peso aproximado: 99kg Garantia: 1(um) Ano</p>	Pç	01	R\$ 13.026,67	R\$ 13.026,67
74	<p>DISCO PARA CORTADORA DE ASFALTO E CONCRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Diâmetro: 14" / 355mm - Pastilha (Altura / Espessura): 7 / 2,8mm - Tipo: Segmentado - Diâmetro central: 200mm - Velocidade máxima de rotação: 5,400 RPM.</p>	Pç	02	R\$ 386,33	R\$ 772,66
75	CARRO DE CARGA Suporta 150Kg Super Aço	Unid.	02	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.208,46

ANEXO II

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021**

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ n.º _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4.º, VII da Lei n.º 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ n.º _____

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MÉDIA E GRANDE EMPRESA
 MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

À

Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**.

OBJETO:

Aquisição de ferramentas para atender ao SAAE- Serviços Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, de acordo com as especificações, quantidades e locais de entrega relacionadas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Validade dos materiais 12(doze) meses, a partir data de entrega.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021.**

OBJETO: Aquisição de ferramentas para atender ao SAAE- Serviços Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, de acordo com as especificações, quantidades e locais de entrega relacionadas neste Termo de Referência.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA:

- a) Que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) Que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º XX/2021

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES E A
EMPRESA.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ n.º 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, inscrito no CPF n.º 977.937.527-91, residente na Rua Jose Aurelio dos Santos, n.º 1.698 – Bairro Santa Luzia – João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede a _____ n.º __, representada (sócio/diretor, ...), tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, Processo n.º 139 de 10/03/2021, resolvem assinar o presente **CONTRATO**, de acordo com as Lei n.º 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas para atender ao SAAE- Serviços Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, em conformidade com o ANEXO ÚNICO do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato correrá à conta:

Órgão: **031** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1712200022.143**
Elemento de Despesa: **449055200000** – Fonte: **1001** – Ficha: **09**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXX, XX** (.....), conforme preços unitários constantes do Anexo ÚNICO.

4.2. No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

4.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues na sala do SAAE-Serviços Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 356, Centro, João Neiva/ES, no horário de expediente das 8h às 16h, de segundas-feiras às sextas-feiras.

5.2. O prazo de entrega será de 10(dez) dias, a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1. Em caso de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da Contratada serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. A contratada compromete-se a:

7.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente instrumento contratual;

7.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do presente contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou exercício de suas atividades vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

7.1.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

7.1.4. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.1.5. Efetuar, durante o prazo de garantia dos equipamentos, a troca de material defeituoso e/ou não aprovado pela Administração, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis, a partir da notificação, se no ato ou após o fornecimento for verificado pela CONTRATANTE qualquer inadequação ou irregularidade.

7.2. Constituem obrigações da Contratante

7.2.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através por servidor designado formalmente para tal;

7.2.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a efetivação do fornecimento;

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o avençado, desde que não haja fator impeditivo por parte da CONTRATADA.

7.2.4. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. A garantia dos equipamentos fornecidos, cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para contratante.

8.2 O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos.

8.3. Os equipamentos e componentes deverão ser novos, originais, do modelo do equipamento e do fabricante ou superiores.

8.4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da entrega dos materiais, será feita pela contratante por servidor nomeado através de Portaria, a fim de fazer cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, direitos e obrigações, comunicar e procurar sanar as deficiências porventura verificadas na execução contratual e atestar os documentos de cobrança, quando comprovada a sua fiel e correta execução para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega dos materiais.

10.2. O pagamento far-se-á por meio de fatura/nota fiscal, expedidas pela Contratada de acordo com a entrega dos matérias aceitos pelo Contratante.

10.3. Se houver alguma incorreção na fatura, o pagamento será suspenso até que a Contratada proceda a alteração devida.

10.4. Para o efetivo pagamento, a Contratada protocolará no SAAE/JN junto à fatura/nota fiscal, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista com data de validade vigente.

10.5. Em nenhuma das hipóteses será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

11.1. Os acréscimos e supressões se darão de acordo com o § 1º, art. 65 da Lei 8.666/1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas causas, e as constantes no disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXXXXX de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mandril de 3/4" com adaptador e chave para martelete (OBS: utilizado em máquina Makita HR 2016)	Unid.	04	R\$	R\$
02	Alavanca de aço redonda lisa de 1"x1,80m	Unid.	06	R\$	R\$
03	Alicate de bico de papagaio 13"	Unid.	10	R\$	R\$
04	Alicate universal de 6"	Unid.	10	R\$	R\$
05	Alicate de pressão de 10"	Unid.	10	R\$	R\$
06	Alicate torquês de 12"	Unid.	10	R\$	R\$
07	Arco de serra regulável de 12"	Unid.	05	R\$	R\$
08	Broca de vídea para martelete 8mm	Unid.	12	R\$	R\$
09	Broca de vídea para martelete 10mm	Unid.	05	R\$	R\$
10	Broca de vídea para martelete 13mm	Unid.	05	R\$	R\$
11	Cabo redondo de madeira para enxada 150cm	Unid.	10	R\$	R\$
12	Cabo de madeira para picareta / chibanca	Unid.	05	R\$	R\$
13	Cabo de madeira para enxadão 1,2m	Unid.	10	R\$	R\$
14	Cabo de madeira para foice 1,2m	Unid.	05	R\$	R\$
15	Cabo de madeira para marreta de 5kg	Unid.	06	R\$	R\$
16	Cabo de madeira para marreta de 10kg	Unid.	03	R\$	R\$
17	Carrinho de mão, reforçado com estrutura de cantoneira, com as características: capacidade mínima de 60 litros, caçamba metálica quadrada e espessura de no mínimo 0,9mm (chapa 20), pneu 3,25x8 com câmara, chassi de cantoneira 1,1/4 x 1/8pol, espessura da chapa do aro de aço 1,50mm, bordas da caçamba em ferro maciço 1/4 (abas da caçamba dobradas), com aro de aço. Deverá ser fornecido montado e pronto para uso.	Unid.	04	R\$	R\$
18	Cavadeira com cabo de tubo de ferro de 150cm	Unid.	10	R\$	R\$
19	Cavadeira articulada com 02 cabos metálicos de 150cm.	Unid.	03	R\$	R\$
20	Chave de grifo de 8"	Unid.	10	R\$	R\$
21	Chave de grifo de 10"	Unid.	10	R\$	R\$
22	Chave de fenda de 3/8" x 12"	Unid.	10	R\$	R\$
23	Chave de dobrar ferro - 10mm	Unid.	02	R\$	R\$
24	Alicate bomba d'água (bico de papagaio) -12"	Unid.	10	R\$	R\$
25	Colher para pedreiro de 10" com haste curva	Unid.	04	R\$	R\$
26	Cone rígido emborrachado	Unid.	10	R\$	R\$
27	Desempenadeira de aço dentada 255 x 120mm	Unid.	05	R\$	R\$
28	Enxada com 02 libras	Unid.	04	R\$	R\$
29	Foice roçadeira 28cm com cabo de madeira 110cm	Unid.	03	R\$	R\$
30	Lanterna led alta potência recarregável, carregador: entrada 110v, resistente a respingos d'água.	Unid.	06	R\$	R\$
31	Lima grossa chata 10" para madeira - com cabo plástico.	Unid.	03	R\$	R\$
32	Lima grossa meia cana com cabo 12"	Unid.	06	R\$	R\$
33	Lima grossa simples 08 pol. com cabo	Unid.	10	R\$	R\$
34	Machadinho com cabo de fibra de 600g	Unid.	05	R\$	R\$
35	Marreta oitavada com cabo de madeira 2kg	Unid.	05	R\$	R\$
36	Mangueira de nível 25 metros -3/8"	Unid.	02	R\$	R\$
37	Mangueira emborrachada para jardim diâmetro de 1/2 x 15 metros, malha de poliéster entre camadas de pvc, pt-300 preto, com engate e esguicho.	Unid.	02	R\$	R\$
38	Martelo de unha profissional aço forjado tamboreado com cabo de madeira número 25.	Unid.	03	R\$	R\$
39	Nível bolha em alumínio 20"	Unid.	02	R\$	R\$
40	Pá de bico nº 4 com cabo de 71cm	Unid.	08	R\$	R\$

41	Pá de bico nº 4 com cabo de 120 cm	Unid.	08	R\$	R\$
42	Pé de cabra nervurado ¾ x 60cm	Unid.	04	R\$	R\$
43	Picareta chibanca com cabo de madeira de 90cm, nº5	Unid.	06	R\$	R\$
44	Ponteiro para martelete 10" SDS Plus	Unid.	03	R\$	R\$
45	Ponteiro manual de 1"x 40cm	Unid.	06	R\$	R\$
46	Ponteiro manual de 3/8 x 30cm	Unid.	06	R\$	R\$
47	Prumo de centro 400 gramas	Unid.	02	R\$	R\$
48	Rastelo com 12 dentes aço SAE 1070 com cabo de madeira 110cm	Unid.	05	R\$	R\$
49	Rolo com 50 metros de corda tipo bombeiro (12mm), em conformidade com a norma nr-18	Unid.	01	R\$	R\$
50	Serra copo bi-metal 102 mm com suporte para furadeira	Unid.	05	R\$	R\$
51	Serrote profissional com cabo de madeira 20"	Unid.	01	R\$	R\$
52	Talhadeira para martelete 10" - SDS Plus	Unid.	04	R\$	R\$
53	Talhadeira manual de 1" x 40cm	Unid.	08	R\$	R\$
54	Talhadeira manual de 3/8" x 30cm	Unid.	06	R\$	R\$
55	Trena de Bolso 3metros	Unid.	10	R\$	R\$
56	Trena de fibra de vidro 50metros	Unid.	02	R\$	R\$
57	Rastelo de jardim Metálica Fixa 18 Dentes Cabo 120cm	Unid.	05	R\$	R\$
58	Esmerilhadeira angular de 4 1/2" 110 volts, de 700 a 850 W, em 11.000 r.p.m., / com sistema de fixação por meio de parafuso (robustez), que garante que a capa não se desloque em caso de rompimento do disco com Interruptor bloqueável, com empunhadura auxiliar, Kit acompanha: 1 Chave de aperto 1 porca de apoio 1 porca de aperto 1 Capa protetora 1 punho auxiliar 1 manual, Interruptor selado contra entrada de pó.	Pç	01	R\$	R\$
59	Esmerilhadeira angular com bateria 4.1/2" / 115 mm 18v bivolt 8.500/min, acompanha: 3 baterias 18v - 3.0 ah, carregador bivolt, punho lateral, chave e maleta resistente à água e poeira com a tecnologia xpt, prevenção de contragolpe com a tecnologia aft	Pç	01	R\$	R\$
60	Serra Mármore elétrica 127V, de 1400 a 1500W, com rotações sem carga 12200 rpm.	Pç	02	R\$	R\$
61	Inversor De Solda 200 amperes bivolt. Máquina inversora de solda é indicada suportar regime de trabalho severo, possuindo um ciclo de trabalho elevado com 60%, suportando variação de energia de aproximadamente 10%. para Máquina bivolt automática, com recursos, tecnologia e qualidade superiores. Para soldar eletrodos de até 5mm em 220V e 3,25mm em 110V. Possuir display digital, que permite regular amperagem de forma precisa. Corrente nominal de entrada (A): 22,5 em 220V/ 31,5 em 110V. Faixa de corrente de saída em 220V: 20-200A. Faixa de corrente de saída em 110V: 20-25A. Ciclo de trabalho: 60%. Eficiência: 85%. Fator de potência: 0,93. Classe de isolamento: F. Projeta classe: IP21 Corrente nominal: 31,5. Consumo: 5,5KW.	Pç	01	R\$	R\$
62	Máscara de Solda Automática com Regulagem 9 a 13 Especificações Técnicas: Área de visão: 93x43mm Estágio claro: DIN 4 Estágio escuro: DIN 9-13 Tempo de resposta: 1/25000 Proteção do filtro UV/IR: DIN 16 Dimensões do filtro: 110x90x9mm	Unid.	01	R\$	R\$

	<p>Temperatura de operação: -5 ~ 55°C Temperatura de armazenamento: -10 ~ 70°C Peso: até 480g</p>				
63	<p>Moto Esmeril 6 Pol. 1/2 CV 360W Bivolt Semi-Profissional Informações Técnicas: Motor: monofásico Tensão: Bivolt 110/220V Potência: 1/2 CV - 360W Velocidade sem carga: 3460 RPM máx. Velocidade com carga: 3450 RPM máx. Rebolo: 150 x 16 x 12,7mm Frequência: 60 Hz Corrente: 110V 1,98A (máx) / 220V 4,1A (máx) Temperatura de trabalho: 80°C</p>	Pç	01	R\$	R\$
64	<p>Furadeira/Parafusadeira de Impacto a Bateria 20V Max Li-Ion 1/2Pol. com Carregador 2 Baterias Características: 02 Velocidades Variáveis e Reversíveis Mandril de Aperto Rápido 02 Baterias de Li-Ion Adaptador USB Mandril de 1/2" (13mm) Mandril com Trava Tipo Catraca Luz Led controle de Torque Empunhadura Ergonômica Compacta e Leve Clip para Pendurar Exclusivo Adaptador USB para Carregar Celular Especificações Técnicas: Tensão da Bateria: 20V 1.3Ah Bateria de íons de Lítio Tensão do carregador: 110V Velocidade: 0 A 450 RPM/ 0 A 1.500RPM Impacto: 0 a 7.650 IPM/ 0 A 25.500IPM Torque Máximo: 42Nm Capacidade em Madeira: 38mm Capacidade em aço: 13mm 2 Baterias de 20V Max de Ions de Lítio 1.3Ah Carregador Rápido para Baterias de 12V à 20V Adaptador USB Maleta para Transporte</p>	Pç	01	R\$	R\$
65	<p>Furadeira parafusadeira Impacto 1/2 Pol 760w 127 VOLTS Especificações Técnicas: Potência: 760 watts Capacidades Concreto: 16 mm Aço: 13 mm Madeira: 30 mm Impactos por minuto: 0 - 44.800 ipm Rotações por minuto: 0 - 2.800 rpm Mandril: 13 mm Cabo de energia: 2 metros 1 velocidade variável e reversível</p>	Pç	01	R\$	R\$
66	<p>Cinta/Conjunto De Amarração de cargas com terminal, nas seguintes características (Poliéster, largura de 50mm, para 1000kg e comprimento de 5000m, com terminais metálicos de fixação e catraca reversível). As cintas de Amarração fabricada com material 100% poliéster virgem, seguindo as normas de fabricação possuindo um fator de segurança de 2:1 e um percentual de elasticidade de até 7% além de suportar temperaturas de trabalho entre -40 Cº e 100 Cº.</p>	Pç	02	R\$	R\$
67	Cinta de Poliéster Sling 7:1 150mm largura - 5ton x 5m	PÇ	02	R\$	R\$
68	Martelete perfurador e rompedor 15 KG, 26mm SDS Plus 800 Watts, 127 volts, Velocidade variável e reversível com	PÇ	01	R\$	R\$

	<p>encaixe sds-plus; Possuir seletor de 3 operações - permite aplicação de furar com e sem impacto e pequenos rompimentos; Empunhadura lateral com limitador de profundidade, para maior durabilidade na área de trabalho, melhor ergonomia e maior comodidade; Gatilho de dois dedos. Embreagem integral que reduz as reações repentinas de alto torque, se a broca ficar presa; Velocidade variável e reversível; Seletor de operação - Permite controlar o tipo de aplicação em furar, furar com impacto e rompimento; 3 funções: perfuração com ou sem impacto e rompedor; Perfurações de paredes, tetos e pisos de concreto, alvenaria ou rochas para instalação de pontos de fixação e passagem de tubos e fios; Perfurações em perfis metálicos, madeiras e plásticos pequenas operações de rompimento em alvenaria.</p> <p>Informações Técnicas Potência: 800W; Rotação: 0 a 1.150 RPM; Impacto: 0 a 5.500 IPM; Energia de impacto: 2,6 Joules; Capacidade de Perfuração: - Aço 13 mm;- Madeira 30 mm;- Concreto 26 mm; Peso: Até 2,6 kg.</p> <p>1 Maleta. 1 - mandril 1 - Chave para Mandril</p>				
69	<p>Talhadeiras para Martetele de 15kg, 250 x 20mm com Encaixe SDS Plus Talhadeira feita em aço cromo para conferir maior resistência, durabilidade e eficiência no trabalho. Ponta ideal para remoção de respingos de concreto, resíduos duros, pequenas alvenarias, entre outros. Encaixe SDS Plus compatível para qualquer marca de martetele com mesmo tipo de encaixe. Os produtos aguentam desde uso doméstico ocasional até uso profissional e diário, devido a alta qualidade dos materiais utilizados na fabricação.</p> <p>Características: • Produzida inteiramente em aço cromo</p> <p>Especificações técnicas: • Comprimento total: 250mm • Largura: 20mm • Encaixe SDS Plus</p>	Pç	02	R\$	R\$
70	<p>Ponteira para Martetele 15 kg, 250mm com encaixe SDS plus Ponteira ideal para perfurar concreto, laje, granito, mármore e outros tipos de alvenaria. Encaixe SDS Plus compatível para qualquer marca de martetele com mesmo tipo de encaixe. Os produtos aguentam desde uso doméstico ocasional até uso profissional e diário, devido a alta qualidade dos materiais utilizados na fabricação.</p> <p>Características: • Produzidas inteiramente em aço cromo • Encaixe SDS Plus</p> <p>Especificações técnicas: • Comprimento da ponteira: 250mm</p>	Pç	02	R\$	R\$
71	<p>Roldana Moitão reforçado com gancho para cargas de até 500KG. Características: Gancho com trava de segurança. Capacidade de até 500Kg. Indicado para corda de até 18mm. Medidas: 26x10x3,5cm</p>	Pç	02	R\$	R\$

72	<p>Talha Tifor 1600KG com 20 metros de cabo</p> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade (kg): 1600 • Cabo: 11.5 (7/16") • Redução: 45:1 • Peso sem Cabo (kg): 11 • Peso por metro de elevação? 0,528 • Esforço necessário à carga nominal: 40 • Estrutura Liga de Alumínio • Partes Aço Temperado • Cabo de força 	Pç	01	R\$	R\$
73	<p>Máquina Clipper cortadora de piso, indicada para corte a úmido ou a seco de piso de concreto, concreto verde e asfalto, com disco. Movida à gasolina, possui motor 13 HP e estrutura robusta, com seletor manual de profundidade e tanque de água removível.</p> <p>Velocidade máxima da operação: 2850 RPM</p> <p>Informações Técnicas:</p> <p>Motor: 13 HP (10Kw)</p> <p>Combustível: Gasolina</p> <p>Correias de acionamento: 4</p> <p>Capacidade do tanque de água: 20L</p> <p>Velocidade de rotação do eixo: 2600min⁻¹</p> <hr/> <p>Dimensões máxima do disco (Diâmetro externo x furo): 450x25,40mm</p> <p>Profundidade máxima de corte com disco de Diâmetro 350mm: 121mm</p> <p>Profundidade máxima de corte com disco de Diâmetro 450mm: 172mm</p> <p>Dimensões da máquina (CxLxA): 955x538x1040mm</p> <p>Dimensões da máquina em operação (CxLxA): 1180x538x1040mm</p> <p>Peso aproximado: 99kg</p> <p>Garantia: 01(um) Ano</p>	Pç	01	R\$	R\$
74	<p>Disco para cortadora de asfalto e concreto.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro: 14" / 355mm - Pastilha (Altura / Espessura): 7 / 2,8mm - Tipo: Segmentado - Diâmetro central: 200mm - Velocidade máxima de rotação: 5,400 RPM. 	Pç	02	R\$	R\$
75	Carro de carga suporta 150Kg Super Aço	Unid.	02	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$